

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

|                                             |                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| Abelardo Germano da Hora                    | — Arquiteto — PE                       |
| Ubiracy da Silva Barbosa                    | — Advogado — PE                        |
| Manoel Vicente Ferreira                     | — Presidente Sindicato — PE            |
| David Capistrano da Costa                   | — Secretário Geral do PCB              |
| João Barbosa de Vasconcellos                | — Suplente de Deputado Estadual — PE   |
| Ramiro Justino da Silva                     | — Suplente de Deputado Estadual — PE   |
| Alfredo Tibúrcio Ferreira Filho             | — Advogado — PE                        |
| Addo Vânio de Aquino Faraco                 | — Suplente de Deputado Estadual — SC   |
| Manoel Alves Ribeiro                        | — Vereador — Florianópolis — SC        |
| José da Rocha Mendes Filho                  | — Dirigente Sindical — SP              |
| Otávio Rodrigues Maria                      | — Deputado Federal — SP                |
| Francisco Luciano Lepera                    | — Jornalista — SP                      |
| Paulo Jorge Mansur                          | — Deputado Federal — SP                |
| William Salem                               | — Deputado Federal — SP                |
| Moacyr Longo                                | — Vereador — São Paulo — SP            |
| Agnaldo Moreira                             | — Vereador — Borretos — SP             |
| Mário Ferreira Pires                        | — Vereador — Barretos — SP             |
| Ivan Corrêa de Toledo                       | — Prefeito Municipal — Indaiatuba — SP |
| Guarino Fernandes dos Santos                | — Dirigentes Sindical — SP             |
| Miguel Jorge Nicolau                        | — Político — SP                        |
| Oswaldo Lourenço                            | — Dirigente Sindical — SP              |
| Pedro Francisco Iovine                      | — Dirigente Sindical — SP              |
| Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar        | — Líder Comunista — SP                 |
| Rio Branco Paranhos                         | — Advogado — SP                        |
| Diógenes Alves                              | — Líder Sindical — Bahia               |
| Herval Pina Ribeiro                         | — Médico — Bahia                       |
| Jarbas Miranda de Santana                   | — Líder Sindical — Bahia               |
| José Fernandes Pedral Sampaio               | — Engenheiro — Bahia                   |
| Nemésio Leal Andrade Salles                 | — Advogado — Bahia                     |
| Raimundo Ramos Reis                         | — Líder Sindical — Bahia               |
| Walter da Mata                              | — Líder Sindical — Bahia               |
| Washington José de Souza                    | — Líder Sindical — Bahia               |
| Hélio Marques da Silva                      | — Líder Sindical — RJ                  |
| Jocelyn Barreto Brasil Filho                | — Cel Av R/1 — RJ                      |
| Carlos Sá Pereira                           | — Líder Sindical — AM                  |
| Álvaro Vieira Pinto                         | — Professor — GB                       |
| Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque | — Deputado Federal — RJ                |

Brasília, 12 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

#### DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar os mandatos legislativos federais, estaduais e municipais e suspender pelo prazo de dez (10) anos, os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Américo Silva                       | — Deputado Federal — PA   |
| Nagib Mutran                        | — Deputado Estadual — PA  |
| Océlio Medeiros                     | — Suplente Dep. Fed. — PA |
| Henry Checralla Kayath              | — Suplente Dep. Est. — PA |
| Celso Teixeira Brant                | — Suplente Dep. Fed. — MG |
| Raimundo Olívio Cardoso Rosa        | — Vereador — Marabá — PA  |
| Renato Clímaco Borralho de Medeiros | — Dep. Fed. — Rondônia    |
| Félix Valois de Araújo              | — Dep. Fed. — Roraima     |
| Francisco Alves dos Santos          | — Suplente Dep. Est. — AM |
| Expedito Machado da Ponte           | — Deputado Federal — CE   |

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

|                                       |                                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------|
| Jair Dantas Ribeiro                   | — General-de-Exército                  |
| Hugo Gouthier de Oliveira Gondim      | — Diplomata — Min. de 1ª Classe        |
| Jaime de Azevedo Rodrigues            | — Diplomata — Min. de 1ª Classe        |
| Jatir de Almeida Rodrigues            | — Diplomata — Min. de 2ª Classe        |
| Antônio Houaiss                       | — Diplomata — Min. de 2ª Classe        |
| Eduardo Quintiliano da Fonseca Sobral | — Economista                           |
| Max Rechulsky                         | — Importador de café                   |
| Dalton Boechat                        | — Funcionário da Petrobrás             |
| José Alberto Davies de Freitas        | — Funcionário da Petrobrás             |
| Luiz Gonzaga dos Santos               | — Ex-Vive-Prefeito de Natal            |
| Plínio Ramos Coelho                   | — Governador do Estado do Amazonas     |
| Alcides Amaral Barcelos               | — Coronel do Exército                  |
| Cid de Cesare Salgado                 | — Funcionário da Petrobrás             |
| Francisco Rinaldo Moreira             | — Funcionário da Petrobrás             |
| Heitor Manoel Pereira                 | — Funcionário da Petrobrás             |
| Luiz Cláudio Castro e Costa           | — ex-Secretário de Educ e Cultura — AC |
| Hélio César Koury                     | — Professor — AC                       |
| Sandoval Ferreira Caju                | — Prefeito de Maceió — AL              |
| Newton Vieira Rique                   | — Prefeito de Campina Grande — PB      |
| Tarzan de Castro                      | — Líder Estudantil — GO                |
| Alberto Plentz                        | — Prefeito de Cruz Alta — RS           |
| Antônio de Oliveira Lins              | — Advogado — MG                        |
| Armando Ziller                        | — ex-Deputado Estadual — MG            |
| Carlos Olavo da Cunha Pereira         | — Jornalista — MG                      |
| Elson Costa                           | — Líder comunista — MG                 |
| Paulo Silveira Werneck                | — Cap de Mar e Guerra R/1              |
| Renê Magarinos Tôres                  | — Cap Mar e Guerra (IM) R/1            |
| Theles Fleury Godoy                   | — Cap de Fragata R/1                   |
| José de Moura Beleza                  | — Líder Sindical — CE                  |
| José Gomes                            | — Prefeito de Santos — SP              |
| Nestor Vera                           | — Líder Sindical — SP                  |

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar os mandatos legislativos federais, estaduais e municipais e supender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

|                              |                                  |
|------------------------------|----------------------------------|
| Francisco Aniceto Rocha      | — Deputado Estadual — CE         |
| Dimas D'Anunciação Perrin    | — Vereador — Belo Horizonte — MG |
| Her Agapito da Luz           | — Suplente de Dep Est — RS       |
| Otilo Borgmann               | — Vereador — Getúlio Vargas — RS |
| José Teitelrott              | — Suplente de Dep Est — RS       |
| Flavio da Costa Franco       | — Suplente de Dep Est — RS       |
| Ulisses Câmara Vilar         | — Suplente de Dep Est — RS       |
| Manoel Malmann Filho         | — Vereador — Santa Maria — RS    |
| Wilson Fadul                 | — Deputado Federal — MT          |
| Padre José Palhano de Sabóia | — Deputado Federal — CE          |
| José Gomes da Silva          | — Suplente de Dep Est — PB       |
| João Inácio de Souza         | — Vereador — Santos — SP         |
| Simão Mansur                 | — Deputado Estadual — RJ         |
| José Pires Cerveira          | — Suplente de Dep Est — AM       |

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Suspender pelo prazo de dez (10) anos os direitos políticos dos seguintes cidadãos:

|                                  |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Francisco Gomes de Andrade Lima  | — ex-Superintendente da SPVEA        |
| Cléo Bernardo de Mecambira Braga | — Advogado                           |
| Waldir Bouhid                    | — ex-Prefeito de Belém               |
| José Gomes Pimenta               | — ex-Deputado Estadual - MG          |
| Alberto Ibraim Arbex             | — Professor - Juiz de Fora           |
| Fabício Soares da Silva          | — ex-Deputado Estadual - MG          |
| Sinval de Oliveira Bambirra      | — ex-Deputado Estadual - MG          |
| Denis Paulo Schilling            | — Agitador                           |
| Henrique Batista Aranha Miranda  | — ex-Vereador                        |
| Clidenor de Freitas Santos       | — ex-Deputado Federal                |
| Eugênio Caillar Ferreira         | — Min de Assuntos Econômicos         |
| Osmildo Staford da Silva         | — Líder Sindical                     |
| Antônio Antero de Almeida        | — Advogado                           |
| Benedito Santana da Silva Freire | — Advogado                           |
| Alberto Neder                    | — Médico                             |
| Nelson Trad                      | — Vice-Prefeito de Campo Grosso - MT |
| Adelino Cassis                   | — Líder Sindical                     |
| Aldemar Oliveira Neves           | — Médico                             |

Brasília, 13 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

D. O. nº 112, de 13 jun 64 - fls. 5049/5050/5051.

—::—

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, considerando as conclusões de processo de investigação sumária procedido na forma estabelecida pelo Ato Institucional de 9 de abril de 1964 e satisfeitas as disposições do Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve, de conformidade com o que dispõe o artigo 7º parágrafo 1º, do mesmo Ato Institucional

#### TRANSFERIR:

O Almirante-de-Esquadra Sylvio Borges de Souza Motta para a Reserva Remunerada, sem prejuízo das sanções penais a que esteja sujeito.

Brasília, 13 de junho de 1964: 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ERNESTO DE MELLO BAPTISTA

D. O. nº 112, de 13 Jun 64 — fls. 5051

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República resolve

#### DECLARAR APOSENTADOS:

Nos termos do art. 7º, § 1º do Ato Institucional

O Ministro do Tribunal Federal de Recursos, Doutor José de Aguiar Dias, por terem sido suspensos os seus direitos políticos em virtude de ato baixado pelo Comando Supremo da Revolução, com fundamento no art. 10 do mesmo Ato Institucional.

Brasília, 17 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

D. O. nº 115, de 17 Jun 66 — fls. 5163.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve

#### DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

RAYMUNDO NOBRE DE ALMEIDA, do cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - Parte Permanente - 1ª seção do Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve

#### DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

GAMALIEL BUENO GALVÃO, do cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CORDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve

#### DEMITIR

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

ABELARDO DE ARAÚJO JUREMA, do cargo de Inspetor Regional, padrão CC-6, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Suplementar — 1ª Seção de Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 decorrentes do Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve

#### DEMITIR

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

HÉLIO VÍTOR RAMOS, Engenheiro, matrícula nº 1.775.277, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 25.180/64 e considerando os resultados da investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, decorrentes de Inquérito Policial Militar realizado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve

#### DEMITIR

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964,

JOSÉ SALDANHA DA GAMA COELHO PINTO, do cargo de Redator, Nível 18C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

Brasília, 19 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

D. O. nº 117, de 19 Jun 64 — fls. 5321

—:—:—

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

#### DECRETO DE 30 JUN 64

O Presidente da República, tendo em vista o que consta de Processo em curso na 1ª Auditoria da Aeronáutica e considerando os resultados da investigação sumária procedida pela Comissão de Inquérito do Ministério da Aeronáutica, com fundamento no art. 7º e seu § 1º do Ato Institucional de 9 de

abril de 1964 e sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos, resolve

#### REFORMAR

Com os vencimentos e vantagens proporcionais aos tempos de serviço respectivos, os

|            |   |
|------------|---|
| SO Q EA ES | — |
| 1S Q AT EL | — |
| 1S Q AT PI | — |
| 1S Q EA ES | — |
| 2S Q EA ES | — |
| 2S Q EA ES | — |
| 3S Q EA ES | — |
| 3S Q EF    | — |
| 3S Q EF    | — |

|                          |
|--------------------------|
| Jurandir Dias Milício    |
| Afonso Coelho Peres      |
| Antônio Prestes de Paula |
| Jerônimo de Campos Leme  |
| Geraldo Mrad             |
| Naércio Moraes Lins      |
| Euler Ferreira da Silva  |
| Jair Ribeiro Gaspar      |
| Valtódio Moscoso Canto;  |

## EXPULSAR:

Das fileiras da Fôrça Aérea Brasileira, os

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| 3S Q AT RA MR   | — Abílio Rodrigues Cardoso            |
| 3S Q AT MT      | — Acyr de Araújo                      |
| 3S Q EA AL      | — Agripino Rabelo Sobrinho            |
| 3S Q AT CV      | — Alberto dos Reis Benevides          |
| 3S Q IG FI      | — Alfredo Magaldi Brandão             |
| 3S Q FT         | — Arnaldo Magno de Araújo             |
| 3S Q RT TE      | — Atílio Vidal Di Maio                |
| 3S Q AT EL      | — Carlos Manhães                      |
| 3S Q EF         | — Cícero Assunção da Silva            |
| 3S Q AT EL      | — Claudionor Silva da Rocha           |
| 3S Q AT MAV     | — Dario Martins Ferreira              |
| 3S Q EA ES      | — Dario Souza da Silva                |
| 3S Q IG FI      | — Edgar Alves Maia                    |
| 3S Q IG FI      | — Estéfano Procopovicz                |
| 3S Q AT RA MR   | — Francisco Augusto Pinheiro Monteiro |
| 3S Q AT SE      | — Francisco das Chagas Campos Saraiva |
| 3S Q RT TE (VE) | — Gil Alves Barreto                   |
| 3S Q AT CV      | — Hélio Chacuom Navas                 |
| 3S Q RT TE      | — Irineu Teixeira da Silva            |
| 3S Q AT VI      | — Isalberto Silva Assunção            |
| 3S Q EA AL      | — Isnard Geraldo Santos de Assunção   |
| 3S Q RT TE (VE) | — Jaime Dias Cajaiba                  |
| 3S Q IG FI      | — João Batista Trindade do Vale       |
| 3S Q RT TE      | — João Coridon Soares                 |
| 3S Q RT TE      | — José Duarte de Oliveira             |
| 3S Q RT TE      | — José Newton Freitas                 |
| 3S Q AT DI      | — José Pereira Leite                  |
| 3S Q AT SH      | — Manoel Mário de Moraes              |
| 3S Q AT VI      | — Marcelo Correia Mota                |
| 3S Q AT TG      | — Mauro Ribeiro Alves                 |
| 3S Q AT TG      | — Nilton Pires                        |
| 3S Q RT TE (VE) | — Orlando Pinto de Oliveira           |
| 3S Q AT SE      | — Oswaldo Domingues Gomes             |
| 3S Q AT TG      | — Sebastião Pereira Cabral            |
| 3S Q RT TE      | — Sylvio Silva Magalhães              |
| 3S Q EF         | — Sylvio de Moura Costa               |
| 3S Q IG FI      | — Trajano José Teixeira Chaves        |
| 3S Q IG FI      | — Walter Fernandes da Silva           |
| 3S Q EF         | — Walter Moscoso Canto                |
| 3S Q AT TG      | — Walter Vieira de Souza.             |

Brasília, 30 de junho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

NELSON FREIRE LAVENERE WANDERLEY

H. CASTELLO BRANCO

D. O. nº 124, de 30 de Jun 64 — fls. 5700

—::—

## DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos G.13/64, das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (E.I.P.N.) e considerando os resultados de investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, realizada nas E.I.P.N., resolve

## DEMITIR:

Nos termos do mencionado § 1º do Art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964

Dos quadros das Empresas Incorporadas ao Pa-

trimônio Nacional, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos, os seguintes empregados:

- 1 — Heitor dos Prazeres
- 2 — Dalisio Machado
- 3 — Edmo do Valle
- 4 — Elias Haddad
- 5 — Gerdal Renner dos Santos
- 6 — Iracema Ferreira Maia
- 7 — Jorge Neves Bastos
- 8 — José Luiz Rodrigues Calazans
- 9 — José Marques Gomes
- 10 — Mário Lago

- 11 — Penha Marion Pereira
- 12 — Rodney Gomes
- 13 — Severino do Brasil Manique Junior
- 14 — Antônio Ivan Gonzaga de Faria
- 15 — Adelaide Andrade Teixeira
- 16 — Epaminondas Xavier Gracindo
- 17 — Fernando Barros da Silva
- 18 — Francisco de Assis Pires
- 19 — José Palmeiras Guimarães
- 20 — Jairo Argileo do Carmo e Silva
- 21 — José Geraldo da Luz
- 22 — João Anastácio Garreta Prats
- 23 — Jorge Viana da Silva
- 24 — Mário Farias Brasini
- 25 — Newton Marin da Mata
- 26 — Oduvaldo Vianna
- 27 — Ovidio Chaves
- 28 — Paulo Grazioli
- 29 — Sérgio Moura Bicca
- 30 — Wanda Lacerda

Brasília, 23 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

O Presidente da República, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos G.13/64, das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (E.I.P.N.) e considerando os resultados de investigação sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, realizada nas E.I.P.N., resolve

#### CONSIDERAR DEMITIDOS:

Nos termos do mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, combinado com o art. 6º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964

Dos quadros das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos, os seguintes empregados:

- 1 — Alfredo de Freitas Dias Gomes
- 2 — Antonio Teixeira Filho
- 3 — José Gomes Talarico
- 4 — João de Souza Lima
- 5 — João Fagundes de Menezes
- 6 — Hemilcio José Fróes.

Brasília, 23 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MILTON SOARES CAMPOS

(D. O. de 24 de julho/64 — Fls 6595)

—::—

#### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

#### REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Na mesma graduação, o 3º Sargento LUIZ CARLOS TAVARES DE CAMPOS.

Brasília, 30 de julho de 1963; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

#### DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento EDIR MEIRELES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

#### DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento JOÃO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUÁ.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

#### DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento JOSÉ LEOCÁRDIO FILHO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento JOSÉ GERALDO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 2º Sargento ELY JOSÉ QUINT.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 2º Sargento ANTÔNIO ROBERTO BARBOSA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 1º Sargento JOSEF GOMES SOBRAL.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento THUDS DE FREITAS MOTA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Na mesma graduação, o Subtenente WALMOR ALBINO MARTINS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

## REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a estiver sujeito.

Na mesma graduação, o 3º Sargento JOÃO CARLOS PRATA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

## REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais que estiver sujeito.

Na mesma graduação, o 1º Sargento IBRAIM SILVEIRA GOULART.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

## DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento FERNANDO DE MIRANDA BARROS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Com expulsão das fileiras do Exército, o 3º Sargento DAMIÃO SOARES NASCIMENTO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

## REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo posto, o Coronel R/1 BAYARD RIBEIRO FREIRE.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

## REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo posto, o Tenente-Coronel de Engenharia SERGIO AUGUSTO RIBEIRO FREIRE.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

## REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo pôsto, o 2º Tenente QOA ANTÔNIO FAUSTINO DOS SANTOS.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

No mesmo pôsto, o Capitão R/1 AMÉRICO DUARTE.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Na mesma graduação, o 2º Sargento JOSÉ THEODOMIRO DE ALMEIDA E SILVA FERREIRA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo pôsto, o Capitão de Infantaria JORGE ZUCHOWSKI.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

DEMITIR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

Das fileiras do Exército o Tenente-Coronel «T» R/1 DAGOBERTO RODRIGUES.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo pôsto, o Tenente-Coronel «T» GUSTAVO NILO ROMERO BANDEIRA DE MELLO.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, resolve

REFORMAR:

Tendo em vista o que foi apurado nas Investigações Sumárias de que trata o Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamenta aquele artigo e sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito

No mesmo pôsto, o Major de Comunicações R/1 HUGO AMORIM DE LIMA.

Brasília, 30 de julho de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

ARTHUR DA COSTA E SILVA